



## MUNICIPIO DE PARATY

---

**Decreto 104/23**

**PROCESSO 29353/2023**



60A4F4AA39EC1369

**TIPO DE PROCESSO:** Documentos (Memorando/Ofícios)

**ASSUNTO:** Memorando

**ABERTURA:** 07 de novembro de 2023 às 09:56

**SIGNATÁRIO** Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/60A4F4AA39EC1369>



**De:** Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 07 de novembro de 2023 às 09:56

Encaminho o Decreto 104/2023 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 104-2023-Diversos.pdf

## DECRETO Nº 104/23, de 31 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

14–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 04.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 100.000,00  
19–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 108.000,00  
20–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Diárias – pessoal civil – R\$ 120.000,00  
22–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

### PROCURADORIA GERAL

48–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00  
50–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 03.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil– R\$ 20.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

75–1704.078.092–3.3.90.39.00–20.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 23.500,00  
76–1500.074.000–3.3.90.14.00–20.122.0101.2203– Diárias – pessoal civil – R\$ 10.000,00  
77–1500.074.000–3.1.90.11.00–20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 180.000,00  
83–1704.079.002–3.3.90.30.00–20.606.0102.2215– Material de Consumo – R\$ 65.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

121–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 350.000,00  
122–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00  
123–1500.074.000–3.1.90.16.00– 12.122.0101.2204– Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 5.000,00  
129–1500.074.000–3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 650.000,00  
131–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 200.000,00  
203–1500.074.000–3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 350.000,00  
204–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00  
205–1500.074.000–3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00  
251–1500.074.000–3.1.90.11.00– 12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

277–1500.074.000–3.1.90.11.00–04.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 130.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 10.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 250.000,00  
321–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 10.301.0119.2225– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

413–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 213.000,00  
414–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 468.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

526–1660.092.255– 3.3.90.39.00– 08.244.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

681–1540.090.070–3.1.90.11.00–12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.000.000,00  
683–1540.090.070–3.1.90.13.00–12.361.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 500.000,00  
703–1540.090.070–3.1.90.11.00–12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 80.000,00



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

729-1704.079.002-3.3.90.30.00-06.122.0101.2201- Material de Consumo – R\$ 100.000,00

**Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

39-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 04.122.0101.2210- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

78-1704.079.002- 3.1.90.13.00- 20.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 45.000,00

87-1704.079.002- 3.3.90.39.00- 20.608.0102.1714- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 20.000,00

91-1704.078.092- 3.3.90.39.00- 20.609.0105.2301- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 23.500,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132-1500.074.000-3.1.90.16.00-12.361.0101.2204-OutrasDesp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 500.000,00

176-1704.079.002- 3.3.90.30.00- 12.361.0108.2290- Material de Consumo- R\$ 100.000,00

177-1704.078.092- 3.3.90.36.00- 12.361.0108.2290- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 18.000,00

187-1500.074.000- 4.4.90.51.00- 12.361.0108.2290- Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

198-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 12.364.0101.2261- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 200.000,00

216-1704.078.092- 3.3.90.30.00- 12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 40.000,00

217-1704.078.092- 3.3.90.30.00- 12.365.0108.2278- Material de Consumo – R\$ 50.000,00

222-1704.078.092- 3.3.90.30.00- 12.365.0108.2293- Material de Consumo – R\$ 120.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

307-1704.079.002- 3.1.90.13.00- 10.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 200.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

412-1704.079.002- 4.4.90.52.00- 15.122.0101.1701- Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 268.000,00

439-1500.074.000- 4.4.90.51.00- 15.452.0133.1708- Obras e Instalações – R\$ 1.500.000,00

448-1500.074.000- 4.4.90.51.00- 15.452.0133.1767- Obras e Instalações – R\$ 400.000,00

450-1500.074.000- 3.3.90.39.00- 15.452.0133.2273- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 60.000,00

455-1500.074.000- 4.4.90.51.00- 15.511.0113.1763- Obras e Instalações – R\$ 430.000,00

460-1704.078.092- 4.4.90.51.00- 17.511.0113.1763- Obras e Instalações – R\$ 213.000,00

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

845-1660.092.255- 3.3.90.36.00- 08.244.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 1.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

673-1704.079.002-3.1.90.13.00-16.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

679-1540.090.070-3.1.90.04.00-12.361.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 1.080.000,00

685-1540.090.070-3.1.90.16.00-12.361.0101.2204-OutrasDesp.Variáveis-PessoalCivil – R\$ 1.500.000,00

**Parágrafo Único** – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 7.028.500,00 (Um milhão trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos).

**Art. 3º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

819-1500.074.000- 3.1.90.13.00- 04.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

824-1500.074.000-3.1.90.13.00-20.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 30.000,00



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

826-1500.074.000-3.1.90.13.00-04.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

421-1705.064.231- 3.3.90.39.00- 15.122.0101.2201- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 400.000,00

424-1500.074.000- 3.1.90.04.00- 15.122.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 170.000,00

425-1500.074.000- 3.1.90.11.00- 15.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 700.000,00

427-1500.074.000-3.1.90.16.00-15.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 180.000,00

827-1500.074.000-3.1.90.13.00-15.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 200.000,00

444-1705.064.231-4.4.90.51.00-15.452.0133.1752- Obras e instalações – R\$ 1.000.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**

596-1500.074.000-3.1.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

828-1500.074.000-3.1.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 25.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

616-1500.074.000-3.1.90.16.00-27.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

646-1500.074.000-3.1.90.16.00-13.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA**

833-1500.074.000-3.1.90.13.00-16.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

732-1500.074.000-3.1.90.11.00-06.122.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 150.000,00

834-1500.074.000-3.1.90.13.00-06.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00

**Art. 4º** – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

622-1704.078.092- 4.4.90.51.00-27.812.0109.2255- Obras e Instalações – R\$ 450.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 3.810.000,00 (três milhões oitocentos e dez mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

8404CFC94B494AA79DCCF8425D2C842F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8404CFC94B494AA79DCCF8425D2C842F>